



ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

## RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2020

DESTINATÁRIO: Todas as Unidades de Controle Interno.

EXERCÍCIO: 2020.

PROCESSO Nº 001.005/2020.

ASSUNTO: Instrução Normativa nº 008/2020. Relatório Anual da Unidade de Controle Interno. Parecer e Certificado sobre as Contas de 2020. Resolução TCE/AC nº 087/2013.

1. Com fundamento na LM nº 1.785/2009, encaminho a V.Sa., a anexa Instrução Normativa CGM nº 008/2020, de 25/11/2020, publicada no D.O.E. nº 12.929, págs. 67/69, que dispõe sobre os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade das unidades de controle interno, que comporão as prestações de contas do exercício de 2020.

2. A IN nº 008/2020 objetiva auxiliar o Responsável pela Unidade de Controle Interno, na produção dos documentos de sua responsabilidade elencados nos Anexos abaixo especificados, do Manual de Referência – 7ª Edição, da Resolução TCE/AC nº 087/2013, que deverão ser expedidos por ocasião do exame das Contas do corrente exercício:

- a) Anexo VI, inciso XIV: prestação de contas do RBPREV, SAERB, RBTRANS e FGB;
- b) Anexo VII, inciso XIII: prestação de contas do FMAS, FMDCA, FMMA, FMC, FMEL, FPREV, FFIN e FMHIS;
- c) Anexo VIII, inciso XIII: prestação de contas do FMS e FUNDEB;
- d) Anexo X, inciso XIII: prestação de contas da EMURB.

3. Recomendo que as dúvidas eventualmente surgidas no entendimento da IN, sejam enviadas para o e-mail [cgmrbr@riobranco.ac.gov.br](mailto:cgmrbr@riobranco.ac.gov.br).

Atenciosamente.

Rio Branco (AC), 26 de novembro de 2020.

Ada Barbosa Derze  
Auditora-Chefe  
Decreto nº 013/2017